



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19447

**EMENDA AGLUTINATIVA
MPV 680/2015**

Nº 2

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 118, § 2º do RICD, proponho a fusão do texto original do caput do art. 5º do PLV nº 18/2015, proveniente da Comissão Mista que analisou a MPV 680/2015, com a Emenda nº 98 destacada, dando-lhe a seguinte redação:

“Art 5º O acordo coletivo de trabalho específico para adesão ao PPE, celebrado entre a empresa e o sindicato de trabalhadores representativo da categoria da atividade econômica preponderante da empresa, observado o disposto no art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, aprovada pelo Decreto-Lei 5,452, de 1º de maio de 1943, pode reduzir em até 30% a jornada e o salário.

.....” (NR)

Sala das sessões, 07 de outubro de **2015**.

Amor:

Dep. **João Vin Passarinho**
Dep. **Giovanni Cherini**

Dep. **Rogério Rosso**
PSD/DF

Giovanni Cherini
Giovanni Cherini

Francisco de Siqueira
PDT